



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 179/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO o respectivo percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de março de 2024.

MAT	NOME	CPF
5.415 / 12.341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	029.829.134-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000